



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de abril, 302 - CEP 99435-000

## **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2015**

Que fazem, entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.164/0001-31, com sede na Praça 13 de Abril, 302, representado pelo Prefeito Municipal **EVERALDO DA SILVA MORAES**, CPF nº 536.281.440-00, residente e domiciliado na Rua Jacuí, Município de Campos Borges/RS, doravante denominado **MUNICIPIO** e de outro lado a empresa **MACAGNAN SAUDE MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, Pessoa Jurídica, sito na AV. Mauricio Cardoso, 801 sala 02 município de Campos Borges RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº. 17.849.129/0001-71, representado neste ato por: **PAULO CARVALHAL MACAGNAN**, brasileiro, casado, portador de CPF nº. 820.058.500/04 residente e domiciliado na Rua Goiás, nº. 35, na cidade de Campos Borges RS, doravante denominado **CONTRATADO**, sob as clausula e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** O município firmou na data de 11 de fevereiro de 2015 o contrato de prestação de serviço nº 014/2015, que teve origem de procedimento licitatório nº 005/2015, modalidade Tomada de Preços nº 01/2015, tendo como objeto a prestação de serviços médicos.

**SEGUNDA:** Nos termos do Decreto Municipal nº 1852 de 29 de maio de 2017, e do termo de informação emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento datado de 31 de maio de 2017, cujo objeto consta no certame licitatório e no contrato exarado na Clausula Primeira deste Termo, as partes de comum acordo e de **forma amigável**, resolvem rescindir, a contar de **06 de junho de 2017** o **Contrato nº 014/2015**, com fundamento no Inc. II, do Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**TERCEIRA:** As partes dão-se mútua e integral quitação de todos os valores, nada havendo a postular no presente e no futuro em decorrência do presente Termo de Rescisão Contratual, com exceção do valor de **R\$ 25.292,79 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos)** que deverão ser pagos pelo **MUNICIPIO** ao **CONTRATADO** referente aos Serviços Médicos prestados no mês de maio (período de 06.05.2017 a 06.06.2017), nos termos da respectiva documentação fiscal e comprobatória, cujos valores estão empenhados pelo Município, conforme determina a Clausula quinta do Contrato ora rescindido. **“De mãos dadas com o povo”**





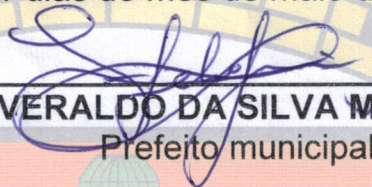
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

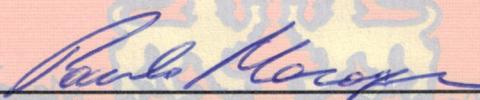
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de abril, 302 - CEP 99435-000

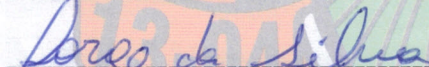
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campos Borges/RS, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**EVERALDO DA SILVA MORAES**  
Prefeito municipal

  
\_\_\_\_\_  
**MACAGNAN SAUDE MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**  
**Paulo Carvalhal Macagnan**  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

CPF: 005-375-870-63

**“De mãos dadas com o povo”**

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 | Fax: (54) 3326-1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

